



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Departamento de Relações Internacionais

1ª ERRATA DO EDITAL REI/IFPE Nº 38/2026-GR

SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFPE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE torna pública a presente **Errata ao Edital REI/IFPE nº 38/2026-GR**, referente à seleção de servidores do IFPE para participação em mobilidade internacional, nos seguintes termos:

ITEM 5.8 - DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

- a) cópia do RG ou outro documento oficial de Identificação com fotografia (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte);
- b) declaração emitida pela gestão de pessoas quanto à lotação, o exercício e relatório de afastamentos;
- c) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Servidor, devidamente assinado (ANEXO I);
- d) Declaração de ciência/anuência da chefia imediata, devidamente assinada (ANEXO II);
- e) Carta de Motivação, redigida no próprio formulário do link informado no Item 5.1, sem assinatura e observando o anonimato e o limite de 3.000 (três mil) caracteres;
- f) Plano de Disseminação (ANEXO III), detalhando as formas como os conhecimentos adquiridos serão compartilhados e aplicados no IFPE após o retorno;
- g) Declaração de Aptidão Física e de Vacinação (ANEXO IV);
- h) Certidão de Negativa Correccional emitida pelo sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União;
- i) Declaração de Renúncia (ANEXO V).

Leia-se:

- a) cópia do RG ou outro documento oficial de Identificação com fotografia (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte);
- b) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Servidor, devidamente assinado (ANEXO I);
- c) Declaração de ciência/anuência da chefia imediata, devidamente assinada (ANEXO II);

- d) Plano de Disseminação (ANEXO III), detalhando as formas como os conhecimentos adquiridos serão compartilhados e aplicados no IFPE após o retorno;
- e) Declaração de Aptidão Física e de Vacinação (ANEXO IV);
- f) Certidão de Negativa Correccional emitida pelo sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União;
- g) Declaração de Renúncia (ANEXO V).

ITEM 6.3.1.2 - DA SELEÇÃO

Onde se lê:

6.3.1.2 O(A) candidato(a) que se identificar na Carta de Motivação ou no Plano de Disseminação será desclassificado(a).

Leia-se:

6.3.1.2 O(A) candidato(a) que se identificar no Plano de Disseminação será desclassificado(a).

ITEM 6.3.2 - ETAPA II

Onde se lê:

6.3.2 Etapa II: Classificatória – composta por:

- a) pontuação obtida na Carta de Motivação (até 100 pontos);
- b) pontuação obtida no Plano de Disseminação, conforme Anexo III (até 100 pontos).

Leia-se:

6.3.2 Etapa II: Classificatória – composta pela pontuação obtida no Plano de Disseminação, conforme Anexo III, no valor máximo de 100 (cem) pontos.

ITEM 6.4 - CARTA DE MOTIVAÇÃO

Ficam excluídos o item 6.4 e seus subitens 6.4.1 e 6.4.2, não sendo exigida Carta de Motivação para participação no processo seletivo.

ITEM 6.5.1 - PLANO DE DISSEMINAÇÃO

Onde se lê:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Objetivos das atividades de multiplicação junto à comunidade.	0 a 20 pontos
Atividades de multiplicação em projetos de ensino, extensão, pesquisa/inação, internacionalização, gestão e desenvolvimento institucional juntamente aos pares ao retornar da mobilidade internacional.	0 a 40 pontos
Coerência entre atividades e resultados esperados.	0 a 20 pontos
TOTAL	100 pontos

Leia-se:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Objetivos das atividades de multiplicação junto à comunidade.	0 a 30 pontos
Atividades de multiplicação em projetos de ensino, extensão, pesquisa/inação, internacionalização, gestão e desenvolvimento institucional juntamente aos pares ao retornar da mobilidade internacional.	0 a 50 pontos
Coerência entre as atividades propostas e os resultados esperados.	0 a 20 pontos
TOTAL	100 pontos

ITEM 6.7 - NOTA FINAL

Onde se lê:

6.7 O resultado final indicará a classificação do(as) candidato(as), respeitando-se a ordem decrescente da Nota Final (NF), calculada como:

NF = Nota Carta de Motivação + Plano de Disseminação.

Leia-se:

6.7 O resultado final indicará a classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se a ordem decrescente da **Nota Final (NF), correspondente à pontuação obtida no Plano de Disseminação, no valor máximo de 100 (cem) pontos.**

ITEM 6.7.2 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Onde se lê:

6.7.2 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior nota na Carta de Motivação;
- b) possuir maior tempo de serviço no IFPE;
- c) maior idade.

Leia-se:

6.7.2 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) possuir maior tempo de serviço no IFPE;
- b) possuir maior idade.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital REI/IFPE nº 38/2026-GR.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida da Silva Pereira, Chefe do Departamento de Relações Internacionais**, em 21/09/2026, às 18:44, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2666713** e o código CRC **4C44057B**.
